



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

CONTRATO Nº. 07/2013.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E WESLEY SIRJONES DE OLIVEIRA
VENTURA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 102, 1º andar, Município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.519.348 SSP/PE, e no CPF sob o nº 865.756.944-20, residente e domiciliado no Sítio Azevem, s/nº, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado o Senhor **WESLEY SIRJONES DE OLIVEIRA VENTURA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6756632 SDS/PE, e no CNPJ sob o nº 097.971.664-06, residente e domiciliado na Rua Taumaturgo de Farias, nº 60, Centro, Município de Poção Estado de Pernambuco, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em 08 parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.camarapocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

§ 1º - A Câmara Municipal de Poção efetuará o pagamento das faturas referentes à Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato todo o dia 20 do mês subsequente.

CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2013.

CLÁUSULA V – PRAZO

A prestação de serviços terá como termo inicial 02 de maio de 2013, terminando em 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.


Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.


CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
CONTRATANTE

Poção, quinta-feira, 02 de maio de 2013.

WESLEY SIRJONES DE OLIVEIRA VENTURA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 706.515.584-68

CPF/MF: 592.372.874-53

PUBLICADO
02/05/13

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Câmara Municipal de Poção
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF 592.372.874-53
Assistente Legislativo